

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.692 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.994
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

06
09.01.95

Gr

WILMAR FERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993, modificado pelo artigo I da Lei Municipal Nr.1749/94.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 216.625,52 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco, Cinqüenta e Dois Centavos) para dar cobertura as Seguintes Dotações Orcamentárias:

CAMARA MUNICIPAL:

01.03.01.01.001.2.004.3111.01	R\$	11.000,00

SOMA.....	R\$	11.001,00

GABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.1.006.4130.00	R\$	200,00
02.01.03.07.020.2.005.3111.02	R\$	170,00
02.01.03.07.020.2.005.3132.00	R\$	2.007,00
02.03.03.07.021.2.010.3111.02	R\$	160,00

SOMA.....	R\$	2.537,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.01.03.07.021.2.012.3120.00	R\$	40,00
03.02.03.07.021.2.014.3132.00	R\$	300,00
03.03.03.08.032.2.015.3120.00	R\$	80,00
03.03.03.08.032.2.015.3132.00	R\$	4.630,00
03.03.03.08.033.1.011.4351.00	R\$	3.090,00
03.03.03.08.033.2.016.3261.00	R\$	5.920,00
03.03.03.08.033.2.017.3265.00	R\$	1.600,00
03.03.15.82.492.2.018.3113.00	R\$	4.680,00
03.03.15.82.492.2.019.3253.00	R\$	2.044,80
03.03.15.84.492.2.020.3280.00	R\$	992,00

SOMA.....	R\$	23.376,80

08-A
09-01-95
Cnc

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

04.01.03.07.021.2.022.3111.02	R\$	200,00
04.03.03.07.021.2.025.3120.00	R\$	205,00

SOMA.....	R\$	405,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER:

06.01.08.42.187.1.017.4110.00	R\$	1.050,00
06.01.08.42.187.2.032.3120.00	R\$	100,00
06.02.08.42.187.2.034.3120.00	R\$	70,00
06.02.08.42.187.2.070.3113.00	R\$	2.550,00
06.03.08.42.187.1.025.4120.00	R\$	10.574,00
06.03.08.42.187.2.038.3111.01	R\$	42.200,00
06.03.08.42.187.2.038.3120.00	R\$	7.150,00
06.03.08.42.187.2.038.3132.00	R\$	280,00
06.03.08.49.253.2.040.3231.00	R\$	500,00

SOMA.....	R\$	64.474,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.01.13.07.021.2.045.3111.01	R\$	26.275,42
07.01.13.07.021.2.045.3111.02	R\$	945,00
07.01.15.82.495.2.046.3251.00	R\$	2.050,00
07.03.13.75.428.1.038.4120.00	R\$	165,00
07.03.13.75.428.2.048.3120.00	R\$	54.356,30
07.03.13.75.428.2.048.3131.00	R\$	4.4587,00
07.03.13.75.428.2.048.3132.00	R\$	2.606,00

SOMA.....	R\$	90.855,72

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

08.01.03.07.021.1.040.4120.00	R\$	130,00
08.01.03.07.021.2.049.3131.00	R\$	2.000,00
08.04.10.58.323.2.058.3120.00	R\$	660,00
08.04.13.75.449.1.062.4110.00	R\$	20.000,00

SOMA.....	R\$	22.790,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL:

10.01.15.81.483.2.065.3131.00	R\$	1.050,00
10.01.15.81.486.2.064.3131.00	R\$	137,00

SOMA.....	R\$	1.187,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 217.241,52

06-B
09-01-95
GR

=====

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

=====

Art. 2º. Para dar Cobertura aos Créditos no valor de R\$ 153.765,52 serão usados os recursos de conformidade com o Art.43 Item II da Lei federal 4.320/64, e R\$ 62.860,00 com recursos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

2.02.02.04.014.2.007.3120.00	R\$	1.000,00
03.02.03.07.021.2.014.3111.02	R\$	4.480,00
06.02.08.42.187.2.034.3131.00	R\$	530,00
06.03.08.41.185.2.069.3233.00	R\$	1.000,00
06.05.08.46.224.2.043.3132.00	R\$	1.780,00
07.03.13.75.428.1.037.4110.00	R\$	270,00
08.01.03.07.021.2.049.3120.00	R\$	15.000,00
08.01.03.07.021.2.049.3132.00	R\$	30.000,00
08.04.10.58.323.1.055.4110.00	R\$	8.800,00

SOMA.....	R\$	62.860,00

Art. 3º. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 18 de Novembro de 1994


WILMAR PEIXOTO DE FARIAS
Prefeito Municipal